



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Novo Horizonte

DECRETO Nº 3.038 de 08 de agosto de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela **Lei Municipal Nº 673 de 30 de novembro de 2022**.

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.071.40 (Um mil e setenta e um reais com quarenta centavos)** relativo a recursos vinculados:

50.00 – SEC. DE AGRIC. TRANS. OBRAS E MEIO AMIENT. IND. COMERC.
50.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Atividade 1.004 – Pavimentação de vias urbanas

Elemento de Despesa – 4.4.90-00.01.0023 aplicações diretas.....**R\$ 1.071.40**

TOTAL.....R\$ 1.071.40

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.

Em 08 de agosto de 2023.

VANDERLEI SANAGIOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Aimar Francisco Pavelecini

Secretário de Administração e Fazenda

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br